

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N. 01/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, designada para ter atuação nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Macaúbas, conforme Portaria 1865/2015, publicada no DPJ em 21.12.2015, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 129, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 75, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996 e;

CONSIDERANDO que, a partir da análise de documentação apresentada ao Ministério Público, foi instaurado, nesta data, Inquérito Civil nesta Promotoria de Justiça com vistas à apuração das irregularidades ocorridas no certame regido pelo Edital n. 01/2015;

CONSIDERANDO que a análise da referida documentação apontou que teria ocorrido fraude no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Macaúbas, Edital 01/2015, executado pela ORGAL- COLSULTORIA ORGANIZACIONAL CANTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, notadamente devido à constatação de que, sem que houvesse alteração do gabarito após recursos, a candidata JUMARIA SOUSA OLIVEIRA, com o recurso apresentado, teve sua pontuação alterada, passando da 12ª posição para a 7ª colocação no resultado final;



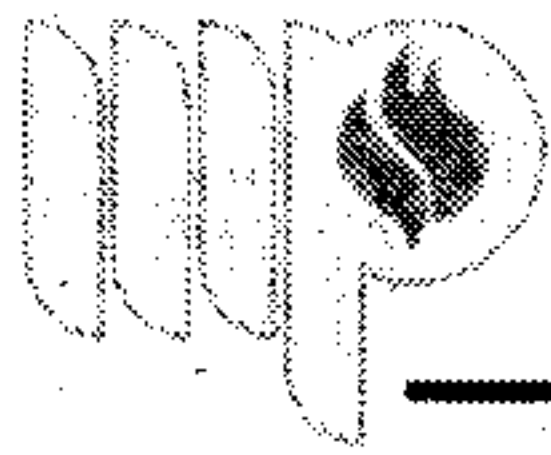
CONSIDERANDO que a análise da citada documentação demonstra que a resposta prestada pela Banca Examinadora do Concurso no sentido de que "a Banca Examinadora realizou a revisão do cartão de resposta da candidata JUMARIA SOUSA OLIVEIRA e percebeu que as marcações do cartão não correspondiam com as atribuídas pela leitura, **constatando que ocorreu erro de validação do cartão de resposta, logo foi refeita a leitura e retificada a nota da candidata**" encontra-se incompatível com a tecnologia aplicada para leitura dos cartões de resposta, qual seja, leitura óptica, tecnologia utilizada em diversos concursos;

CONSIDERANDO a informação de que, assim como a candidata JUMARIA SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretária de Assistente Social, diversos outros aprovados possuem vínculos precários com funcionários do Poder Executivo Municipal ou relação de parentesco com os mesmos;

CONSIDERANDO, ainda, que as ilegalidades apontadas podem levar à anulação do certame e à punição dos responsáveis, tanto no que diz respeito aos recursos públicos despendidos quanto no que pertine à possível prática de atos de improbidade administrativa ou de ilícitos criminais;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de MACAÚBAS que, diante das irregularidades apontadas:

1º- **SE ABSTENHA DE CONVOCAR, NOMEAR E DAR POSSE** a quaisquer dos candidatos aprovados, de modo a evitar a concretização de situações fáticas e jurídicas que podem vir a ser desfeitas no futuro.



2º- remeta ao Ministério Público, no prazo de 5 dias úteis, informações quanto às providências adotadas no que diz respeito à presente Recomendação.

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Macaúbas, 25 de fevereiro de 2016.

JOSELENE MACHADO DIAS

Promotora de Justiça ***em substituição***

Designada conforme portaria 1865/2015, publicada no DPJ em 21/12/2015

